

- LEI Nº 032/77 -
~~---~~ ~~---~~ ~~-----~~

Dispõe sobre a autorização para abertura de crédito adicional.

O Prefeito Municipal de Turiuba, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei;

Faço saber que a Câmara Municipal de Turiuba aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:-

Artigo 1º - Fica o Chefe do Executivo autorizado a abrir por Decreto, um crédito adicional até a importância de R\$ 40.000,00 (Quarenta mil cruzeiros), suplementar a seguinte dotação do orçamento vigentes:

6. ORÇÃO: EDUCAÇÃO E CULTURA

6.1. UNID. ORÇAMENT.- Ensino de 1º Grau

089 - 31.30/08.42.1882 - Serviços de Terceiros. . . . R\$ 40.000,00

Artigo 2º - O crédito autorizado no artigo anterior, será coberto com recursos provenientes da redução parcial da seguinte dotação do orçamento vigente, na mesma importância.

5. ORÇÃO: TRANSPORTES E COMUNICAÇÕES

5.1. UNID. ORÇAMENT.- Serviço de Estradas de Rodagem

070 - 31.11/16.88-5312 - Passagem Civil : . . . R\$ 40.000,00

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

TURIUBA, 28 de novembro de 1.977

Arécido
A. ARÉCIDO CARDOSO
 Prefeito Municipal

Publicada por afixação e lugar de costume e registrada nesta Secretaria, na data supra.

Sebastião Anízio
SEBASTIÃO ANÍZIO

Sec. Aux. de Contabilidade.